



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL**

0611/010.01

**PORTARIA Nº 12/CFPN, DE 3 DE MAIO DE 2022.**

Definição das embarcações autorizadas ao trânsito em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) na Hidrovia Paraguai-Paraná (HPP), de acordo com as dimensões dos comboios.

**O CAPITÃO DOS PORTOS DO PANTANAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 21/2005/Com6ºDN e Lei nº 9.537, datada de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário; de acordo com o item 0406 das Normas e Procedimentos da Capitania Fluvial do Pantanal (NPCF/2018-CFPN); e considerando as restrições sanitárias e de deslocamentos em todo território nacional, acarretadas pela pandemia causada pelo vírus COVID-19, bem como pelo baixo nível das águas do Rio Paraguai verificado nos anos de 2020 e 2021, resolve prorrogar a validade da habilitação dos Rebocadores/Empurradores (R/E) de acordo as datas abaixo especificadas:

Art. 1º Os Rebocadores/Empurradores (R/E) abaixo relacionados que atenderam aos requisitos estabelecidos na Portaria Normativa nº 3/2022, desta Capitania, se encontram habilitados a conduzir comboios entre os km 1389 (Porto Esperança) e 932 (Foz do Rio Apa), conforme as seguintes dimensões, nível da régua fluviométrica de Ladário e calado das embarcações:

§ 1º Embarcações dotadas de propulsão convencional:

I - Comboio com Dimensão entre 290 m x 50,01 m e 290 m x 53,35 m:

Régua Fluviométrica de Ladário (valor mínimo)		Calado Máximo das Barças e R/E		
1,79 m		11 e 9,6 pés		
Nome da embarcação	IRIN	Bandeira	Carga máxima (t)	Validade da habilitação
R/E JANET	ZPJL	PY	35.000	30/06/2024
R/E JULIE	ZPJO	PY	33.000	30/06/2024
R/E IB CORUMBÁ	CPY-327	BO	36.000	30/06/2024
R/E IB ROSÁRIO	CPY-328	BO	35.000	30/06/2024

63053.000429/2022-15

R/E IB CACERES	CPY-360	BO	35.000	30/06/2024
R/E IB LADARIO	CPY-361	BO	34.000	30/06/2024
R/E ALTO PARANA	ZPJQ	PY	35.000	30/06/2024
R/E IB SAN LORENZO	CPY-394	BO	35.000	30/06/2024
R/E IB IBICUY	CPY-392	BO	35.000	30/06/2024
R/E RUBEN H	ZPQU	PY	34.000	30/06/2024
R/E CAVALIER X	ZPPS	PY	34.000	30/06/2024
R/E NORMA H	ZPRW	PY	34.000	30/06/2024
R/E VES LOSADA H	ZPQY	PY	34.000	30/06/2024
R/E ESP. DE MARIA H	ZPQM	PY	32.000	30/06/2024
R/E MARIA A	ET	PY	35.000	30/06/2024
R/E JUANJO A	ZPSV	PY	35.000	30/06/2024
R/E HERKULES XVI	ZPBR	PY	38.000	30/06/2024
R/E IB PARAGUAY	CPY-3020	BO	37.000	30/06/2024
R/E BRUTUS H	ZPRV	PY	28.000	30/06/2024

II - Comboio com Dimensão entre 290 m x 53,35 m e 290 m x 60 m:

Régua Fluviométrica de Ladário (valor mínimo)		Calado Máximo das Barcaças e R/E		
2,33 m		11 e 9,6 pés		
3,73 m		11,7 e 9,6 pés		
Nome da Embarcação	IRIN	Bandeira	Carga máxima (t)	Validade da habilitação
R/E DON EDUARDO	ZNPZ	PY	30.500	30/06/2024
R/E DON KARSBERGEN	CPY-302	BO	42.000	30/06/2024
R/E IB N. PALMIRA	CPZ-3002	BO	42.000	30/06/2024
R/E LA DOCE H	ZPBN	PY	37.100	30/06/2024
R/E IB ESPERANZA	CPY-393	BO	39.000	30/06/2024
R/E NAPO H	ZPBE	PY	37.000	30/06/2024
R/E LADY M	ZPNI	PY	37.000	30/06/2024
R/E TOTI H	ZPBI	PY	37.000	30/06/2024
R/E IB SAN LORENZO	CPY-394	BO	40.400	30/06/2024
R/E DR SALGADO H	E/T	PY	37.300	30/06/2024
R/E MORRO ALTO	CPZ 3000	BO	40.200	30/06/2024

§ 2º Embarcações dotadas de propulsão azimutal:

Régua Fluviométrica de Ladário (valor mínimo)		Calado Máximo das Barcaças e R/E	
1,79 m		8,9 e 8,6 pés	
2,00 m		9,9 e 8,6 pés	
2,33 m		11,0 e 8,6 pés	
3,00 m		11,4 e 8,6 pés	
3,70 m		11,8 e 8,6 pés	
4,40 m		12,2 e 8,6 pés	
5,10 m		12,8 e 8,6 pés	

<b>Nome da Embarcação</b>	<b>IRIN</b>	<b>Bandeira</b>	<b>Carga máxima (t)</b>	<b>Validade da habilitação</b>
R/E HB AQUARIUS	CPZ 3100	BO	42.000	30/06/2024
R/E HB LYNX	CPZ 3057	BO	37.000	30/06/2024
R/E HB HYDRA	CPZ 3099	BO	42.000	30/06/2024
R/E HB PHOENIX	CPZ 3055	BO	48.000	30/06/2024
R/E HB AQUILA	CPZ 3060	BO	42.000	30/06/2024
R/E HB CENTAURUS	CPZ 3058	BO	42.000	30/06/2024
R/E HB PEGASUS	ZPDW	PY	42.000	30/06/2024
R/E HB SCORPIUS	ZPLG	PY	42.000	30/06/2024

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 3, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de maio de 2022.

GLEIDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES DE ABREU

Capitão de Fragata

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DGN

DPC

Com6ºDN

ComFlotMT

CHN-6

AgPMurtinho

CP-0611

CP-20

Arquivo